



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 39/2025 | PREGÃO/DISPENSA 14/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL SEM BOLINHA.	UN	10	R\$19,90	R\$199,00
2	ARGOLAS PLASTICAS Argolas plásticas com 10 cm de diâmetro	UN	30	R\$3,60	R\$108,00
3	BAMBOLE ARO DE PLASTICO Fabricado em polietileno com diâmetro de 81 a 90 cm, tubo de 16 a 20 mm com parede de 1,2 a 2 mm. Bambolê fabricado em polietileno com diâmetro de 81 a 90 cm, tubo de 16 a 20 mm com parede de 1,2 a 2 mm.	UN	10	R\$4,90	R\$49,00
4	BAMBOLÊ REFORÇADO Dimensões Do Produto: 65 Cm De Raio Total Composição / Material: Plástico	UN	40	R\$4,90	R\$196,00
5	BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO Largura: 44 cm. Altura ajustável: 14 a 36 cm. Fabricado de material plástico de alta resistência. Cor: vermelha com detalhes em preto. Ajuste de altura através da inclinação da barra superior.	UN	30	R\$75,00	R\$2.250,00
6	BICOS PARA BOMBA COM ROSCA	UN	10	R\$16,00	R\$160,00
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO BORRACHA APROVADA PELA CBB PESO: 600 A 650G. Bola de basquete oficial adulto borracha - bola de basquete tamanho masculino adulto construída em borracha oficial aprovada pela CBB (confederação brasileira de basquete) câmara butil matrizada miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 75 – 78 cm, Peso: 600 a 650g.	UN	10	R\$87,89	R\$878,90
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 410-450G Peso 410-450g, Circunferência 68-70 cm, Laminado Pu Profissional, Construção Híbrida Com Costura Profunda E Colagem, Câmara Feita Especialmente Com Borracha De Alta-Performance, Duas Camadas Laminadas De Espuma Internas Coladas Diretamente Ao Laminado De Pu, Garantindo Controle Máximo Da Bola E Circularidade Perfeita, Bola Com Selo Fifa	UN	10	R\$199,00	R\$1.990,00
9	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 61-64 CM Bola de futsal bola de futsal oficial tamanho adulto, confeccionada em material PU (poliuretano) com 8 (oito) gomos sem costura e sem absorção de água	UN	19	R\$220,00	R\$4.180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	(termotec) com camada extra de Neoprene e gel (neogel) miolo slip system com válvula removível e lubrificado em borracha siliconada câmara com frisos em alto-relevo airbility diâmetro de 61-64cm pesando entre 410-440g. Aprovada pela fifa. MARCA DE REFERENCIA: Max 1000				
<b>10</b>	<b>BOLA DE HANDEBOL COSTURADA COM 32 GOMOS</b> Bola de handebol - bola de handebol oficial tamanho infantil costurada com 32 gomos confeccionada em poliuretano (pu) ultra grip que facilita a pegada com 49 a 51 cm de diâmetro pesando entre 230 a 270g câmara com frisos alto-relevo airbility miolo em borracha siliconada slip system com válvula removível e lubrificado aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb) e federação internacional de handebol (ihf). MARCA DE REFERENCIA: H1L	UN	09	R\$150,00	R\$1.350,00
<b>11</b>	<b>BOLA DE VOLEI OFICIAL.</b> Bola de volei oficial tamanho adulto matrizada com 16 gomos, - bola de volei oficial tamanho adulto matrizada com 16 gomos, confeccionada em microfibras com 65 a 76cm de diâmetro 260 a 280g de peso câmara com frisos alto-relevo airbility miolo em borracha siliconada slip system com válvula removível e lubrificado aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB). MARCA DE REFERENCIA: PADRÃO 7.0	UN	17	R\$269,50	R\$4.581,50
<b>12</b>	<b>BOLA INICIAÇÃO Nº10</b> Peso 180-200g, circunferência 48-50 cm, laminado borracha, construção vulcanizada, miolo cápsula sis.	UN	38	R\$32,00	R\$1.216,00
<b>13</b>	<b>BOLSA DE UNIFORME</b> Bolsa de uniforme confeccionada. Dimensões da bolsa: 46 cm x 40 cm x 25 cm, com alça de ombro e de mão, para facilitar o transporte, confeccionado em nylon 600. Produto usado por equipes profissionais de alto nível no futsal, futebol de campo, vôlei, handebol, basquete, atletismo.	UN	05	R\$62,48	R\$312,40
<b>14</b>	<b>BOMBA PARA INFLAR BOLAS.</b> Bomba para inflar bolas big dupla ação c/ mangueira flexível rosqueável c/ bico reserva	UN	05	R\$32,90	R\$164,50
<b>15</b>	<b>CALÇÃO PARA FUTEBOL</b> Calção p/ futebol tam. G - calção com forro a confeccionar em tecido 100% poliéster dry com gramatura de 130g	UN	10	R\$18,66	R\$186,60
<b>16</b>	<b>CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL</b> Modelo com visor 1/4" LCD e que usa bateria de lítio de 3v com duração aproximada de 12 meses. Possui uma válvula que permite esvaziar facilmente a bola até a pressão desejada	UN	06	R\$44,00	R\$264,00
<b>17</b>	<b>CONE (CHAPÉU CHINÊS) CONFECCIONADO EM PVC. DIVERSAS CORES, 19 CM DE ALTURA.</b>	UN	10	R\$4,90	R\$49,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>18</b>	CONE PLÁSTICO COM 23 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS EM MATERIAL PLÁSTICO.	UN	50	R\$11,20	R\$560,00
<b>19</b>	CONJUNTO AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA Conjunto agasalho comissão técnica - contendo uma blusa/jaqueta de manga longa com brasão estampado no peito com os dizeres "comissão técnica" abaixo do brasão e nas costas. Calça confeccionada em tecido plano leve de secagem rápida. Com dois bolsos embutidos na parte frontal enquanto a parte posterior tem um. O cós tem elástico e cordão de ajuste embutidos 100% poliéster.	CJ	05	R\$252,99	R\$1.264,95
<b>20</b>	CORDA PARA PULAR Corda para pular - confeccionada em material resistente, com cordões trançados e encerados e pegadores anatômicos. Corda com comprimento de 2 a 2,75m e diâmetro de 6mm. - confeccionada em P.V.C. E pegadores anatômicos, com rolamento interno. Corda com comprimento de 2 a 2,90m e diâmetro de 6mm.	UN	10	R\$10,89	R\$108,90
<b>21</b>	CORDAS POLIAMIDA 12MM Corda para uso específica em cadeiras suspensas e fixação de trava quedas. Carga de Ruptura 20kn = 2.038(kgf) Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm Metragem: rolo de 100 mts Cor: Branca com filete azul	ROLO	01	R\$304,45	R\$304,45
<b>22</b>	JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM	JG	03	R\$2,20	R\$6,60
<b>23</b>	JOGO DE DAMAS COM PEÇAS PLÁSTICAS E ESTOJO DE MADEIRA GRANDE	JG	10	R\$33,80	R\$338,00
<b>24</b>	JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez oficial, com 32 peças fabricadas em plástico injetado com tamanho entre 4 e 10cm tabuleiro em napa com números e letras, com casas de 5cm.	JG	12	R\$32,00	R\$384,00
<b>25</b>	KIT PARA TENIS DE MESA Composto por: 02 raquetes oficiais: folha: 5 mm, esponja:1,5mm, cabo: clássico, borracha: lisa preta de um lado e vermelha de outro	KIT	08	R\$69,65	R\$557,20
<b>26</b>	MEDALHA DE OURO 50 MM Medalha de ouro 50 mm - medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UN	100	R\$6,95	R\$695,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>27</b>	<b>MEDALHA DE PRATA 50 MM</b> Medalha de prata 50 mm - medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UN	100	R\$5,98	R\$598,00
<b>28</b>	<b>MEDALHA REDONDA FUNDIDA</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UN	200	R\$9,00	R\$1.800,00
<b>29</b>	<b>PETECA OFICIAL</b> Base 5 cm a 5,2cm de diâmetro e sua altura de 20 cm, incluindo as penas peso 40 a 42g penas brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm base deve construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas selo branco na base, para visualização em jogos noturnos.	UN	10	R\$14,22	R\$142,20
<b>30</b>	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO.</b> Rede de futebol de campo, fio com 6mm, dimensões: 7,50 mts comprimento, 2,5 mts de altura por 0,80 mts de profundidade em cima e 2 mts em baixo, malha 15x15 confeccionada em fio de polietileno (nylon) com tratamento ultravioleta (embalagem original com comprovação do tratamento). As malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados, o que proporciona na prática mais resistência às redes, evitando que as malhas aumentam seus tamanhos originais, oferecendo maior poder de retenção peso do produto 6,00 kg seco, não serão aceitas variações superiores a 5% no peso do produto para evitar fraude na espessura do fio.	PAR	05	R\$535,00	R\$2.675,00
<b>31</b>	<b>REDE DE FUTSAL.</b> Rede de futsal - par de redes em fio de 4mm malha trançada 12x12cm fabricada em polipropileno (nylon)	PAR	05	R\$260,00	R\$1.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	dimensões aproximadas (LxAxP): 3,20x2,10x1m rede de futsal par de redes em fio de 4mm malha trançada 12x12cm fabricada em polipropileno (nylon) dimensões aproximadas (LxAxP): 3,20x2,10x1m				
<b>32</b>	REDE DE PROTEÇÃO FUTSAL - MALHA 10X10 - FIO 3 MM (PARA QUADRA).	M2	500	R\$10,85	R\$5.425,00
<b>33</b>	REDE DE VÔLEI OFICIAL Rede de voleibol oficial com 2 lonas, malha 10x10, cor preta, 10m comprimento, lona superior 7cm, inferior de 6cm, quadro estrutural de corda 6mm, ilhós nas extremidades, reforço nas extremidades para proteger contra ação cortante do cabo de aço, guia para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho para fácil instalação, costura dupla com linha 0,40 de poliamida.	UN	02	R\$162,50	R\$325,00
<b>34</b>	RELÓGIO DIGITAL XADREZ OFICIAL Características Técnicas: Tipo: Relógio de Xadrez Digital Cor: Azul Escuro Material: Plástico de alta durabilidade Dimensões: 176 mm x 100mm x 58mm Peso: Aproximadamente 282g Bateria: Requer 2 pilhas AA	UN	12	R\$234,80	R\$2.817,60
<b>35</b>	TROFEU COM 120 CM Troféu com altura de 120 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.	UN	08	R\$590,00	R\$4.720,00
<b>36</b>	TROFEU COM 35 CM Troféu com 35 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, bola de futebol na cor branca com gomos pintados na	UN	08	R\$99,90	R\$799,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	cor preta com 7,8 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.				
37	<b>TROFEU COM 60 CM</b> Troféu com 60 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor dourada, com efeito texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor dourada, com efeito texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode vir com a bola e o cone com frisos em polímero na cor prata com efeito texturizado.	UN	08	R\$379,00	R\$3.032,00
38	<b>TROFEU GOLEIRO - COM 28 CM DE ALTURA</b> Troféu com 28 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura. Plaqueta para gravação.	UN	08	R\$79,90	R\$639,20
39	<b>UNIFORMES COMPLETOS PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO</b> Tecido 100% poliéster ou dry fit, texturizado, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> . Numerados de 1 a 22 sendo 1 e 12 de goleiros, com 20 cm de altura nas costas e no mínimo 15 cm na frente, numeração. Tamanho único "g". Bermuda forrada com gramatura de 130g. Tamanho único "g". Meios 62% de poliamida, 33% algodão e 5% elatodieno. Com calcanhar verdadeiro e costura remalhada. Numeração única (38 a 44). Modelos serão desenhados pelo departamento de esportes, não sendo aceitos modelos prontos de fábrica.	CJ	02	R\$3.197,50	R\$6.395,00
40	<b>UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL MASCULINO ADULTO</b> Uniforme camiseta futsal masculino adulto tecido 100% poliéster ou dry fit, texturizado, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , na cor azul. Numerados de 1 a 20 sendo 1 e 12 de goleiros, com 20 cm de altura nas costas e no mínimo 15 cm na frente, numeração. Tamanho único "g". Bermuda forrada com gramatura de 130g. Tamanho único "g". Meios 62% de poliamida, 33% algodão e 5% elatodieno. Com calcanhar verdadeiro e costura remalhada. Numeração única (38 a 44). Modelos serão desenhados pelo departamento de esportes, não sendo aceitos modelos prontos de fábrica.	CJ	03	R\$3.197,50	R\$9.592,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$62.614,70</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. No caso de os contraentes cumprirem integralmente com todas as obrigações estipuladas no contrato, ele será automaticamente extinto, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade adicional.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1.6. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

1.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

1.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua: Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 - Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000 e Rua: Joaquim Marques Padilha, número 147, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.

1.9. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

1.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total de validade ou do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia**

1.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

1.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

1.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

1.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.18.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

1.18.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.18.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.18.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.18.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Gestor do Contrato

1.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.26. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.26.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

1.27. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.28. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.29. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.30. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.32. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

1.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

1.35. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.35.1. o prazo de validade;
- 1.35.2. a data da emissão;
- 1.35.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.35.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.35.5. o valor a pagar; e
- 1.35.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.36. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.37. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.38. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.39. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.40. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.41. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.42. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

1.43. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento integral de bens constantes da Autorização de Fornecimento (AF), mediante apresentação de nota fiscal.

### **Forma de pagamento**

1.44. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.45. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.46. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.46.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.47. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

1.48. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

1.49. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

### **Forma de fornecimento**

1.50. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

1.51. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF; <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

1.52. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.53. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.54. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.55. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.56. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.57. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.58. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.59. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.60. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.61. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

1.62. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.63. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.64. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.65. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.66. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.67. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.68. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.69. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.70. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

1.71. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

1.72. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.73. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.74. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.75. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.76. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.77. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.78. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.79. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.80. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.81. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnica**

1.82. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

1.83. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.83.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.83.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.83.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.83.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.83.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

1.83.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

1.83.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.84. O custo estimado total da contratação é de R\$62.614,70 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.

1.85. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.85.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.85.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.85.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.85.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.86. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

1.87. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02006001.2781227012.043 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

02007001.1236112022.027 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

02007001.1236512052.034 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.88. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da União, 13 de março de 2025.

**Simone Silvia Senedese**  
Diretora de Divisão de  
Convênios e Contratos  
MAT 001311

**Oswaldo Fagundes Júnior**  
Secretário de Cultura, Esporte  
e Turismo  
MAT 001312

**Eliane Marcelino Vieira**  
Secretária de Educação  
MAT 000072